

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ**RUA RIO FORMOSO, 21
CNPJ nº 01.615.668/0001-06

NOTA DE EMPENHO

5010005

NOTA DE EMPENHO Nº 5010005	FICHA: 9	DATA: 05/01/2018	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-----------------	-------------------------	----------------

GL OR - Ordinário AD - Adiantamento ES - Estimativo EX - Extra-Orçamentário GL - Global RD - Reserva de Dotação	MODALIDADE: DISPENSA	CARTA CONVITE Nº	PROCESSO Nº
--	-----------------------------	------------------	-------------

NOME: 512 JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS-ME	CPF / CNPJ 12.563.528/0001-58	Agência:	Conta nº
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO JAGUARI	BAIRRO:	JATOBA	PE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	0,00	7.800,00	92.200,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO DE 02 MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMJ, NO EXERCÍCIO DE 2018, CONF. CONTRATO Nº 002/2018.	

Centro de Custo 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEG 001 Manutencao de Servicos da C. Municipal	VALOR EMPENHADO	7.800,00
---	------------------------	-----------------

AUTORIZAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	ATESTO
PRESIDENTE CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS	TESOUREIRO ALEX DA SILVA XAVIER	EMITIDO POR

LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA
PAGUE-SE

Empenho Valor R\$ 7.800,00

Pague-se a quantia de R\$ 7.800,00
sete mil e oitocentos reais *****

ORDEM DE PAGAMENTO Nº _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO,
EM ____/____/____.

Credor: **JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS-ME**
CPF/CNPJ nº 12.563.528/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CNPJ 01.615.668/0001-06

Solicitação de Empenho

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Solicitamos empenhar o valor abaixo em nome de:

Credor: JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS-ME

Endereço: Travessa Rio Jaguari 10 – Itaparica –Jatobá - PE

CPF/CNPJ: 043.320.074-09

Item	Unid.	Descrição	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Un.	REFERENTE AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO DE 02 MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMJ, NO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME CONTRATO 002/2018.			R\$ 7.800,00
				TOTAL	R\$ 7.800,00

Jatobá, 05 de Janeiro de 2018

Cleomar Diomédio dos Santos

Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

CONTRATO Nº 005/2018

SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO DE 02 MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

As partes aqui identificadas têm, entre si, justa e acertado o presente **Contrato** que fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, pessoa jurídica de direito público, CPJ –01.615.668/0001-06, com sede na Rua Rio Formoso, 21 - Centro, Jatobá/PE, CEP 56.470-000, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. **Sr. CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF N.º 803.862.104-20, Carteira de Identidade nº 1.104.358 SSP/AL, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.528/0001-58, situada na Travessa Rio Jaguarí, 10ª - Itaparica - Jatobá - PE, neste ato representada por Jerson Ubiratan da Silva Barros, RG 6.135.357 SDS/PE, CPF 043.320.074-09, maior capaz, residente e domiciliado na Rua Triunfo, 86 – Centro - Jatobá - PE, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório N º 005/2018, Dispensa Nº 005/2018 em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, à contratação de Serviço de Internet Banda Larga, Link Dedicado de 02 MBPS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jatobá – PE.

1.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DESTE SERVIÇO:

- substituição de peças e equipamentos de responsabilidade do contratante;
- serviço realizado por técnicos experientes de responsabilidade da contratada;
- consultoria contínua com qualidade e agilidade de responsabilidade da contratada.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da **CONTRATADA** todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado, equipamentos compatíveis para o correto funcionamento dos Softwares e substituição de peças e equipamentos; **O CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos do serviço a ser realizado pela **CONTRATADA**, dentro dos prazos previstos neste contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** dados, informações, e suporte técnico, sempre que estas forem necessárias para a correta realização dos serviços ora contratados;

A **CONTRATADA** disponibilizará para a prestação do serviço, técnicos experientes, manutenção preventiva periódica, consultoria contínua com qualidade e agilidade no Serviço de Instalação Link de 02 Mbps para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Jatobá – PE.

4 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), dividido em parcelas iguais mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) pagáveis sempre após o quinto dia útil do vencimento do mês, considerando a vigência deste pacto contratual;

A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** suas faturas ou notas fiscais referentes aos serviços prestados.

5 - DO PRAZO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, durante o qual qualquer das partes, poderá considerá-lo extinto podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso haja interesse, ou não seja cumprida as obrigações estabelecidas na cláusula Segunda.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços objeto do presente contrato no valor previsto na cláusula Quarta, correrá por conta do programa específico constante na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Jatobá, conforme abaixo:

01 – Câmara Municipal de Jatobá
01.01 – Câmara Municipal de Jatobá
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7 - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos, taxas e impostos incidentes ou que vierem a incidir sobre este contrato, serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, descontados na fonte, cabendo a municipalidade, conforme o caso, retê-los ou promover o seu recolhimento aos Órgãos credores.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

8 - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 79, da lei 8.666/93. Poderá, ainda, mediante acordo entre as partes, ser alterado e aditivado nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666/93.

9 - DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolândia/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para excluir as dúvidas advindas deste instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas acima articuladas, editam o presente instrumento em uma via, de igual teor e forma para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jatobá, 05 de janeiro de 2018.


CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) Yelis Gomes de Souza CPF 623.58.974.00
- 2) Matheus Santos Gomes CPF 090.712.874-12